



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020-PE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição dos equipamentos novos, para suprir a demanda do Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Especificação	Quant	Preço. Máximo
1	CARRETA COM TANQUE DE 4.000 LITROS DISTRIBUIDOR DE LIQUIDOS COM BOMBA DE ALTA SUÇAO LOBULAR DE 3", EIXO SIMPLES COM RODADO DUPLO, ARO 16" COM PNEUS 7-50-16	01	28.333,33
2	CARRETA METALICA BASCULANTE HIDRÁULICA, CAPACIDADE 5 TONELADAS, EIXO SIMPLES, RODADO DUPLO ARO 16", COM PNEUS NOVOS 7-50-16	01	22.000,00

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição do bem acima elencado atenderá à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Em razão da justificativa, sucintamente, descritas abaixo:

2.1.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem em seu planejamento anual, diversas obras no Município e a mesma não dispõe de todos os equipamentos necessários para desempenhar todas as atividades em andamento na sede do município e na zona rural;

2.1.2. Segundo a requerente não tem em seu patrimônio equipamento tipo carreta na forma descrita no item 1.1. deste Termo de Referência para transporte de líquidos e Carretas metálicas para as diversas atividades da Secretaria de Infraestrutura na zona urbana e rural.

2.1.3. O município executa diversos serviços de pavimentação urbana como escavação e movimentação de terra na recuperação e preparação das vias urbanas para posterior pavimentação asfáltica e terraplanagem na zona rural na abertura e manutenção da malha rodoviária que é muito extensa no município, chegando a 2.700 km aproximadamente, onde o município é o principal mantedor da trafegabilidade da mesma. O Município necessita dos equipamentos para dá apoio as equipes que desenvolvem todas as atividades planejadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.2. Em atendimento a solicitação justificada, conforme o MEMO. Nº 185/2019, de 20/08/2020 da SEMSA, SD nº 0565/2020 e JUSTIFICATIVA em anexos, todos devidamente assinados pela Sra. Ana Cleide Cleide Feitosa Gomes e o Sr. José Alcir oliveira da Silva, abre-se o procedimento licitatório prévio para a realização da aquisição do equipamento pretendido pela requisitante.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

3.1- Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do GESTOR, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Os equipamentos serão requisitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- d) A aceitação dos equipamentos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada se as especificações estiverem divergentes em comparação com as do objeto da licitação.
- e) Será recusado todo e qualquer equipamentos que não atendam as especificações do Instrumento Convocatório.
- f) Os equipamentos ofertados pela empresa licitante deverá atender as especificações contidas neste termo de referência, não podendo ser alterada, salvo autorização previa da contratante.
- g) Fornecer a carreta objeto deste termo de referência, com garantia e assistência técnica local do objeto deste contrato de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do mesmo.
- h) Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.
- i) O prazo para a entrega dos equipamentos será no, máximo, 60 (sessenta) dias, partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Pedido, assinada por pessoa credenciada da CONTRATANTE, ou por um servidor com poderes para tanto, observado o disposto no parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) A CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do recebimento da carreta, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, especificações, ano/modelo e marca contratada);
- b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento;
- c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - c.1) Se for a respeito às especificações, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - c.2) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 (vinte) dias consecutivas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

5.1. O valor estimado total dos equipamentos objeto deste Termo de Referência é de R\$ 50.333,33;

5.2. O valor estimado dos e o respectivo equipamentos é o valor máximo aceito pela Administração, apurado com base em pesquisas de preços realizados no mercado local, anexas no processo;

6.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

6.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba-PA, de 23 de Setembro de 2020

Ronison Aguiar Holanda
Pregoeiro